



Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 30/04/15
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 2.094 Fis 08

LEI N.º 820/2015

*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETARIA DA SECRETARIA DA ATRICULTURA E PECUARIA		
10 - UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSÃO RURAL		
20606	GESTÃO DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA		
206060011.1.536000	AÇÕES RELATIVAS AO MDA PRONAT - MAQUINÁRIO		
4.4.90.52.00.00.00(712)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	819	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00.00.00(713)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$180.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na fonte 819 (PRONAT) e R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) na fonte 000 (livre), provenientes de prováveis excessos de arrecadação nas ambas as fontes nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 29 de Abril de 2015.

**JOÃO CLAUDIO RÔMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL